



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 1

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019

PROCESSO Nº 35.073/19

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO DE LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”

O **MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, conforme disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.758 de 06 de abril de 2006, Decreto Municipal nº 4.530 de 20 de outubro de 2003, Decreto Municipal nº 14.930 de 31 de março de 2015, com suas alterações e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 15.639, de 1º de março de 2016, Decreto Municipal nº 15.757, de 13 de abril de 2016, Decreto Municipal nº 17.500, de 27 de junho de 2018 e Lei nº 8.666/93, no que couber.

O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br>, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

As propostas serão recebidas até às 14h do dia 07/10/2019, exclusivamente através do sistema eletrônico conforme endereço acima.

Abertura das propostas:
As propostas serão abertas às 14h do dia 07/10/2019.

Início da disputa de preços:
A sessão eletrônica iniciar-se-á às 14h30 do dia 07/10/2019.

1 - OBJETO:

v.22. O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO “A”, COM 01 MACA RETRÁTIL, VEÍCULOS AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO “A”, COM 02 MACAS E VEÍCULOS AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO DE VIDA – SBV**, conforme especificações do presente Edital.

NOTA: A Administração não se responsabiliza pelo recebimento dos envelopes encaminhados por CORREIO.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 2

2 – DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Os interessados deverão, além de atender as demais exigências constantes neste edital e seus anexos, estar devidamente credenciados e de posse de sua senha pessoal e intransferível, obtida após os procedimentos descritos no item 3 deste edital.

2.2. Não será permitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1. Em processo de falência;

2.2.2. Que estejam com o direito de licitar ou contratar com a Prefeitura de Mogi das Cruzes, suspensas, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

2.2.3. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.4. Cujo ramo de atividade não seja pertinente e/ou compatível com o objeto licitado.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, que deverão ser obtidas após credenciamento junto às agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no país, independentemente de serem, ou não, correntistas.

3.2. A chave de identificação e a senha respectiva poderão ter validade de até 01 (um) ano e serão utilizadas em qualquer procedimento de compras eletrônicas efetuados pela Municipalidade, através do sistema do Banco do Brasil, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento pelo órgão promotor da licitação.

3.2.1. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor da licitação qualquer tipo de responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que tenha sido efetuado por terceiros.

3.3. A pessoa jurídica ou empresário individual deverá credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 3

3.4. Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a quaisquer agências do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao sistema de pregão eletrônico eletrônico.

3.4.1. Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

3.4.1.1. Dirigir-se à sua agência de relacionamento e solicitar seu registro no sistema;

3.4.1.2. Firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

3.4.1.3. Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) registrado(s) no sistema e reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).

3.4.1.3.1. Nos casos em que ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia e original da identidade, do CPF e comprovante de residência.

3.4.2. Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

3.4.2.1. Dirigir-se a qualquer agência do Banco e solicitar seu registro no sistema;

3.4.2.2. Fornecer original e cópia do Contrato Social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

3.4.2.3. Firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

3.4.2.4. Nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) registrado(s) no sistema e reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante).

3.4.2.4.1. Nos casos em que ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ão) fornecer cópia e original da identidade, do CPF e comprovante de residência.

3.5. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, quais sejam, formular ofertas e lances eletrônicos, negociar preços, interpor recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este pregão.

3.6. Para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 4

3.8. Para maiores informações sobre a utilização do sistema eletrônico, os interessados podem obter a “Cartilha para Fornecedores” no site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicando em “Introdução às Regas do Jogo”, ou entrar em contato com o suporte técnico do Banco do Brasil através dos telefones: 3003-0500 (para Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800-7290500 (para demais localidades).

4 – INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

4.1. O edital da presente licitação deverá ser adquirido pelo interessado pela Internet, diretamente nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.licitacoes-e.com.br> ou www.pmmc.com.br (onde haverá o direcionamento à respectiva página para download).

4.2. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e/ou impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.

4.2.1. Caberá ao **Secretário Municipal de Saúde**, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. A solicitação de esclarecimentos e a apresentação de impugnação contra o presente edital deverão ser enviadas através do e-mail pregaoeletronico@pmmc.com.br.

4.3.1. As respostas serão divulgadas nos sites <http://www.licitacoes-e.com.br> e www.pmmc.com.br, cabendo aos licitantes a obrigação de checar os mesmos antes de apresentarem suas propostas.

4.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida nova data para a realização do certame, com comunicação aos licitantes através de publicação nos mesmos termos verificados no edital, exceto se tal acolhimento não ensejar alteração ou prejuízo à formação das propostas.

4.5. Em caso de não solicitação pelas proponentes de esclarecimentos e informações ou de impugnação ao edital, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos.

5 – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. O envio de proposta de preços para participação no Pregão Eletrônico dar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, conforme definido no preâmbulo deste edital.

5.1.1. Em hipótese alguma serão aceitas propostas enviadas por outra forma que não seja a eletrônica.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 5

5.2. O encaminhamento da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. Na proposta formulada e ofertada deverá estar expresso:

- a)** o valor total de cada lote, em real (R\$), com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

5.3.1. No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, ferramentas, mão-de-obra, encargos, etc.

5.4. No ato do cadastramento da proposta eletrônica no sistema, o licitante deverá declarar em campo próprio o tipo de enquadramento de porte de sua empresa (Micro Empresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Cooperativa – COOP, ou Outras Empresas – OE).

5.5. Após a abertura do pregão não será admitido o cancelamento de eventual proposta enviada.

5.6. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 – ABERTURA DA SESSÃO E DAS PROPOSTAS

6.1. No dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital será realizada a abertura das propostas, passando o Pregoeiro administrativamente designado a avaliar a sua aceitabilidade, sempre de acordo com o teor deste edital e seus anexos, bem como dos diplomas legais antes mencionados.

6.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a)** Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
- b)** Que estiverem em desacordo com o ANEXO I;
- c)** Que ofereçam preços ou vantagens baseados nas ofertas dos demais licitantes;
- d)** Com oferta de preços em patamares manifestamente inexequíveis;
- e)** Que identifiquem o licitante.

7 – ETAPA COMPETITIVA



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 6

7.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com os intervalos estabelecidos nos itens 7.2.1 e 7.2.2.

7.2.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo fornecedor será de 20 (vinte) segundos.

7.2.2. O intervalo para cobrir o valor da empresa classificada em primeiro lugar será de 05 (cinco) segundos.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.4. Durante a sessão pública, os licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, conhecer valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificado, entretanto, o detentor de cada lance.

7.5. É vedado aos licitantes estabelecer comunicações entre si através de “chat” do sistema, em qualquer fase da licitação, podendo o Pregoeiro, justificadamente, proceder à desclassificação das propostas dos licitantes que assim procederem.

7.6. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos.

7.6.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.2. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, com reinício somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

7.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

7.9.1. Na classificação das propostas, será levado em conta o menor preço por lote, devendo ser respeitados os preços máximos unitários constantes na Estimativa de Custo.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 7

7.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.11. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo empate conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006, o sistema emitirá mensagem informando a situação.

7.11.1. Entende-se por empate as situações onde as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

7.11.2. Havendo o empate, o licitante que se encontre nessa situação será convocado automaticamente pelo sistema para, no prazo decadencial de 05 (cinco) minutos, apresentar novo lance, o qual deverá ser menor do que o menor lance ofertado. Confirmado o envio do novo lance, o licitante passará a ser o arrematante do lote.

7.11.2.1. Caso o fornecedor não envie seu novo lance no prazo estabelecido no subitem 7.11.2, o sistema verificará, na ordem classificatória, se existe outro fornecedor em situação de empate, convocando-o para dar lance, e assim sucessivamente.

7.12. Encerrada a fase de recebimento de lances compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

7.12.1. Havendo contraproposta aceita, o pregoeiro detalhará seu valor no sistema.

7.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante que tenha apresentado o lance de menor preço deverá remeter, no prazo máximo de 02 (duas) horas a contar do término da sessão, através do e-mail pregaoeletronico@pmmc.com.br ou do fax (11) 4799-2200:

7.13.1. Os documentos relativos aos requisitos de habilitação conforme item 9.2.

7.13.2. Proposta, formulada em papel timbrado do licitante, devendo estar rubricada e a última folha assinada por representante legal da empresa, devendo consignar:

7.13.2.1. Valor unitário e total dos itens, além do valor global do lote proposto, conforme modelo de Proposta Comercial (ANEXO III), marca e demais especificações.

7.13.2.1.1. O valor unitário dos itens que compõem os lotes deverá conter no máximo 2 (duas) casas decimais.

7.13.2.2. Prazo de validade da proposta, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da sessão pública do Pregão.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 8

7.13.2.3. Condições de pagamento e de entrega.

7.13.3. Catálogos do veículo ofertado.

7.13.4. Declaração, expressa e sob as penas da lei (ANEXO II), de que:

a) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;

b) Que atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado no Pregão em epígrafe;

d) Não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

7.13.5. Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via e-mail ou fax, deverão ser reapresentados em original ou por cópia autenticada.

7.13.6. Os documentos elencados nos subitens 7.13.1 e 7.13.2 acima deverão ser protocolizados, em original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, conforme estabelecido no item 8.2.

7.14. O desatendimento ao item 7.13 inabilitará o licitante.

7.15. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Também nessa etapa, o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

7.16. Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.17. O Pregoeiro, na fase de habilitação, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.18. O Pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

7.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico constarão de ata divulgada no respectivo sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas nas legislações pertinentes.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 9

8 – CLASSIFICAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa competitiva de lances e constatado o atendimento pleno das exigências de aceitabilidade da proposta e habilitação fixadas no edital, o licitante de proposta de menor preço será declarado vencedor.

8.1.1. Caso a oferta não seja aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço verificando a sua aceitabilidade, e procederá à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.1.1.1. Nesta etapa o Pregoeiro poderá requerer ao licitante que reduza sua proposta ao valor igual ou menor daquela classificada em 1º lugar.

8.1.2. No entanto, se for verificada prejudicada a competitividade motivada pela participação de único licitante, única proposta válida, ausência de lances ou disputa simulada, em um ou mais itens do Pregão, independentemente do valor final ser igual ou menor que o valor de referência, deverá o Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço mediante consulta aos meios disponíveis que garantam ao final a razoabilidade do valor ofertado comparado aos preços praticados pelo mercado.

8.1.3. Caso seja constatado não ter sido atingida a economicidade, o pregoeiro poderá negociar com o licitante declarado vencedor para que reduza seu preço, ou, havendo recusa, não concretizar a aquisição declarando impróspero o certame.

8.1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer obrigatoriamente pelo menor preço.

8.2. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro.

9 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1. O licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar os documentos relacionados no item 9.2.

9.1.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 10

9.2. Os documentos exigidos no envelope de habilitação são:

9.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, a mesma deverá apresentar também documento de eleição dos seus administradores.

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

9.2.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.

9.2.6. Prova de Regularidade, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, perante as Fazendas:

9.2.6.1. Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

9.2.6.2. Estadual (no mínimo, no que se refere ao ICMS), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.2.6.3. Municipal, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

9.2.7. Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.

9.2.8. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

9.2.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 11

9.2.10. Comprovação de que o licitante forneceu veículo compatível com o ofertado, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.2.10.1. Entende-se por pertinentes e compatíveis o(s) atestados(s) que comprove(m) capacidade de fornecimento de 50% (cinquenta por cento) ou mais do objeto que a licitante pretende fornecer.

9.2.11. Certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.2.11.1. Plano de recuperação já homologado e em vigor apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira do licitante que se encontre em recuperação judicial.

9.2.13. O licitante MPE deverá apresentar ainda termo específico firmado por representante legal, declarando ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e deverá conter expressamente que não existem ocorrências pendentes que possam conduzi-la ao seu desenquadramento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06, conforme modelo

9.2.14. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de Mogi das Cruzes em nome do licitante, em atividade compatível com objeto da presente licitação, substituirá os documentos relacionados nos itens 9.3.1. a 9.3.8 e 9.3.11., desde que atestadas as validades destes mesmos documentos no certificado antes referido.

9.2.15. Os documentos solicitados para participação nesta licitação quando não encaminhados em seus originais poderão ser validamente apresentados, por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial ou por cópia previamente autenticada nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93, ou, ainda, por cópia simples quando a confirmação do seu teor puder ser feita pela Administração junto aos órgãos públicos emitentes, via "Internet".

9.2.16. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos, a não ser nas exceções da lei 123/06 alterada pela lei 147/14. No caso das certidões, quando não consignar o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.2.16.1. Ao documento que devido a sua natureza seja exigida a condição de inscrição regular, ativa, ou outra, como prova de eficácia e da sua existência de fato e de direito, não se aplica prazo de validade.

9.2.17. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for constatada a existência de alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, lhe será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 12

documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.17.1. A não regularização da documentação implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.2.18. A CONTRATADA deverá demonstrar junto à Secretaria de Finanças, obrigatoriamente que mantém as mesmas condições de habilitação, principalmente quanto aos encargos previdenciários constantes nos itens 9.2.6.1 e 9.2.7, e trabalhistas, item 9.2.8, durante toda a execução do contrato até a sua total liberação.

9.2.19. Considerando a Instrução Normativa RFB Nº 1634 de 06/05/2016, a regularidade dos licitantes relativamente ao CNPJ, como condição de sua habilitação, será confirmada pela Administração nos termos da resolução antes mencionada.

10 – DOS RECURSOS:

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar por escrito de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A apresentação de razões e contrarrazões de recurso poderá ser enviada através do e-mail pregaoeletronico@pmmc.com.br ou protocolada diretamente no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, situado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães nº 277 – 1º andar – Prédio Sede, no horário compreendido entre 08h00 e 18h00.

10.3. A falta de manifestação motivada do licitante, nos termos do item 11.1, importará a decadência do direito de recorrer, liberando assim a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante declarado vencedor.

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

10.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 13

10.7. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata, onde os participantes serão identificados, sendo que essa ata estará disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

10.8. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, situado na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães nº 277 – 1º andar — Prédio Sede, no horário compreendido entre 08h00 e 18h00.

11 – ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para firmar a contratação, conforme condições definidas neste Edital.

12 – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO:

12.1 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

12.2 – O prazo de entrega é de **até 120 (cento e vinte) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

12.3 – Local de entrega: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, situado na Rua Julio Perotti, nº 155 – Jardim Armênia, correndo por conta da CONTRATADA todas as despesas de carga, transporte e descarga.

12.4 – Será recusado o veículo que não esteja de acordo com a proposta apresentada na sessão de abertura dos envelopes.

12.5 – As empresas contratadas que descumprirem tais exigências serão apenadas, nos termos do item **“16”** desse Edital.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 – Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão por conta das dotações nºs:

02.09.01.15.541.0026.1.512.4.4.90.52.00 = FICHA 740
Operação de Crédito

14 – DO PAGAMENTO:



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 14

14.1 – O pagamento será feito no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de entrega e aceitação do veículo.

15 – DO REAJUSTE:

15.1 – Os preços contratados não serão reajustados, por força da Lei nº 9.069/95, que dispõe sobre o Plano Real.

16 – DAS PENALIDADES:

16.1 – As penalidades serão as elencadas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinado com o artigo 7º da Lei 10.520/02, no que couber.

16.2 – A penalidade de advertência é a sanção por escrito, emitida pela Administração, quando o licitante vencedor ou contratado descumprir obrigação de menor gravidade.

16.3 – As multas serão aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do ajuste, a título moratório, o importe de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do material ou serviço, até o limite de 30 (trinta dias) e, cumulativamente, a título compensatório, o importe de 10% (dez por cento), ambas sobre o valor total do contrato, na forma estabelecida nos Decretos Municipais nº 6.758, de 6 de abril de 2006 e 10.662, de 5 de julho de 2010.

16.4 – Aplica-se integralmente ao licitante vencedor ou contratado, que não efetuar o fornecimento ou o serviço dentro do prazo estabelecido no edital e seus anexos, contrato, ata de registro de preços, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento congênere, o disposto no subitem **16.3** acima transcrito.

16.5 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou instrumento que o substitua, caracteriza o descumprimento das obrigações assumidas, sujeitando-a as multas previstas no subitem **16.3**, sem prejuízo das sanções impostas pela Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, com suas alterações.

16.6 – O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a defesa prévia e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e demais cominações legais.

16.7 – Caso se mostrar insuficientes as penalidades do subitem **16.3** o contratado poderá ser declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 15

Administração pelos prejuízos resultantes, nos termos do artigo 87, inciso IV, combinado com artigo 88, todos da Lei nº 8.666/93.

16.8 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.9 – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

16.10 – O valor da multa e/ou custas de depósito será deduzido dos créditos ou garantias da empresa, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

16.11 – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora ou contratado o contraditório e ampla defesa.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

17.2 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal 8.666/93.

17.3 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores.

17.4 – A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como, a integral e incondicional, aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar do ato de sessão pública.

17.6 – As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Mogi das Cruzes, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ressalvados os direitos de recursos a instâncias legais superiores.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 16

18 – Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)** Anexo I – Especificação do Veículo
- b)** Anexo II – Modelo de Declaração
- c)** Anexo III – Modelo – Carta Proposta de Preços
- d)** Anexo IV – Declaração de ME ou EPP

19 – Este Edital encontra-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br – link: Licitações). Nos termos do art. 40, IV da Lei Federal 8.666/93, o edital poderá ser examinado e, querendo, adquirir o projeto básico ou especificações, na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Prédio Sede, o qual deverá trazer CD-R ou Pen Drive para sua cópia.

19.1 – Os casos omissos serão dirimidos pelo **Secretário Municipal de Saúde**, com observância da legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

20 – DO VEÍCULO – vide **ANEXO I**:

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODAS AS INTERESSADAS, É EXPEDIDO ESTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

Mogi das Cruzes, em 23 de setembro de 2019.

FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 17

ANEXO I

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	06	UN	1.22.01.0098-3 VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO "A" COM 01 MACA RETRATIL v- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO FURGÃO LONGO TETO ALTO Veículo tipo FURGÃO LONGO TETO ALTO; 0 Km com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; Monobloco produzido em aço e original de fábrica; 02 (duas) portas laterais dianteiras, 01 (uma) porta lateral direita corrediça e porta de folha dupla na traseira; Combustível: Diesel; Motor com turbo compressor e intercooler; Potência líquida mínima diesel de 125cv; Cilindrada Mínima de 2.100cm³; Alimentação: Injeção eletrônica; Direção: Hidráulica; Dimensões: Comprimento total mínimo = 5.600 mm Distância mínima entre eixos = 3.550 mm Capacidade mínima de carga = 1.500 kg Comprimento mínimo salão = 3.250 mm Altura interna mínima salão = 1.850 mm Largura interna mínima = 1.730 mm Capacidade Volumétrica Salão = 10m³ (mínimo) Bateria Mínima de 85 Ah de 12 V, compatível com o consumo de energia de todos os acessórios elétricos e eletrônicos, fixada em compartimento específico, projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações externas; Alternador e Cabeamento compatíveis com o sistema adaptado ao veículo; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Cintos de segurança de 03 (três) pontos, compartimento do motorista; Vidros e travas elétricas nas portas dianteiras, com acionamento individual para cada porta e acionamento completo na porta do motorista; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comandos internos; Protetor de carter e cambio; Ar condicionado de fábrica integrado com frio/quente; Ar condicionado no compartimento traseiro salão de atendimento (original do fabricante do veículo); Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros; Freios com sistema nas 04 (quatro) rodas, sendo a disco na dianteira e Tambor na traseira; Tipo de Transmissão: Mecânica Manual de 05 (cinco) marchas no mínimo; Cor Branca original do fabricante. Sensor e câmara de ré. 2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ADAPTAÇÃO Revestimento interno em material lavável e impermeável, confeccionado em PRFV (plástico reforçado de fibra de vidro), fixados a cobrir todo o compartimento de carga, lateral direita, lateral esquerda e teto com vedação total do revestimento com



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 18

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			o compartimento em material a base de poliuretano (sikaflex); Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante mesmo quando molhado instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura com proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (let-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; Divisória para a intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento rígida original do veículo, com janela de comunicação modelo corrediça fixada na parte central da divisória; Balaústre ou pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado na parte central sobre a maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio com diâmetro de 25mm, com três pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável com dois ganchos para frascos de soro; Janelas corrediças com vidros translúcidos, com película tipo jateados e corrediços em todas as três portas de acesso ao compartimento traseiro permitindo ventilação e com sistema de travamento interno; Estribo traseiro para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil e na porta lateral; Armário lateral superior esquerdo para a guarda do material confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica), com portas de acrílico fume e sistema de travamento, fixado na lateral esquerda superior próximo a divisória do compartimento; Sistema fixo de oxigênio: 2 cilindros de oxigênio de 07 litros, fixados com suporte duplo metálico com saída para régua dupla fixada na lateral esquerda do compartimento composta de fluxômetro, umidificador aspirador tipo venturi p/ oxigênio; Sistema elétrico com 05 (cinco) luminárias internas em LED com sistema de acionamento no batente da porta lateral direita e iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus; Banco baú paralelamente à divisória com três assentos revestidos em courvin, de tamanho que permita o transporte de let pacientes sentados, dotado de let cintos de segurança com assentos e encostos individualizados e ergonômicos para cada acompanhante, com suporte de apoio de braços em estrutura tubular fixado na parte frontal e traseira do banco baú; Banco baú perpendicular à maca com três assentos revestidos em courvin, de tamanho que permita o transporte de três pacientes sentados, dotado de três cintos de segurança com assentos e encostos individualizados e ergonômicos para cada acompanhante, com suporte de apoio de braços em estrutura tubular fixado na parte frontal e traseira do banco bau; Maca retrátil confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 19

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização; 01 (uma) Prancha de Imobilização modelo adulto em propileno, fixada em suporte metálico com cintas de travamento instalado na lateral esquerda do compartimento; 01 (uma) Maca padiola dobrável, confeccionada em estrutura de alumínio com revestimento em PVC e sistema de travamento e articulação para abertura, fixada meio de suporte apropriado junto a divisória do compartimento; Revestimento dos bancos com courvin automotivo no tom azul e reforços na região lombar; Revestimento do piso original do compartimento de motorista em material de vinil (PVC) na cor preta; Instalação de protetor de tanque de combustível; Instalação de kit de pega mão em duralumínio com diâmetro de 25 mm e comprimento mínimo de 250 mm fixados nas entradas das portas traseiras e lateral direita; Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato “ELIPTICO” ou similar, composta por no mínimo de três módulos, sendo, dois módulos um em cada lateral e um modulo central, as tampas dos módulos devem ser na cor RUBI e as bases na cor “CRISTAL”, ambas injetadas em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento “UV”, com comprimento mínimo de 1100 mm e Maximo de 1150 mm, largura mínima de 450 mm e máxima de 500 mm, altura mínima de 90 mm e máxima de 100 mm. Composto por no mínimo 70 leds de alta potencia na cor vermelha, dispostos em módulos tipo concha de alto brilho, com no mínimo 6 leds cada distribuídos eletronicamente de forma que permita total visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade, O sinalizador deverá possuir: faróis de beco um em cada lateral dispostos a 45º, com potencia mínima de 50 watts cada. Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts de potência e unidade sonofletora única, com 4 (quatro) tipos de sons, com drive instalado na parte interna do sinalizador, com corneta única em formato de “U”, ou similar, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância. Módulo de controle instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), dotado de microcontrolador pic, que permite a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência de 1 lampejo a cada 250ms (ciclos de a 4 lampejos x 1000 ms = 1s), com circuito eletrônico que gerencia a corrente aplicada nos led’s, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos led’s. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação: a) declaração, onde conste o número da presente licitação, emitida pelo fabricante dos equipamentos de sinalização, com firma reconhecida, informando a razão social, endereço completo e telefone de no mínimo 01 (um) ponto de assistência técnica no Estado de Destino; e) registro da pessoa jurídica no CREA do domicilio ou sede da licitante, onde conste o nome do profissional responsável técnico, dentro da validade; f) comprovação de aptidão para



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 20

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, comprovada por meio de (indispensável à apresentação dos dois documentos): 1) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado; e 2) Certidão de Acervo Técnico do responsável técnico pela execução dos serviços similares emitida pelo CREA do domicílio ou sede da licitante; g) declaração emitida pela licitante, com firma reconhecida, contendo a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos de montagem, garantia e assistência técnica dos equipamentos; 02 (dois) Módulos sinalizadores compostos por no mínimo 06 leds na cor RUBI, com potência de 01 Watt cada unidade. Montado corpo plástico automotivo com lente colimadora com ótica desenvolvida para aplicação frontal e lateral, fixado na parte frontal do veículo totalmente a prova d'água, com flash letrônica ou intermitente; 02 (dois) Módulos sinalizadores compostos por no mínimo 06 leds na cor RUBI, com potência de 01 Watt cada unidade. Montado corpo plástico automotivo com lente colimadora com ótica desenvolvida para aplicação frontal e lateral, fixado nas laterais frontal direita e esquerda do veículo totalmente a prova d'água, com flash sequencial ou intermitente; Sinalização com strobo em LED nos faróis dianteiros, com acionamento independente do modulo do sinalizador; 04 (quatro) Sinalizadores laterais em LED na cor RUBI fixados nas laterais direita e esquerda superiores do veículo, sendo um na dianteira e traseira de cada lateral do veículo; 02 (dois) Sinalizadores laterais em LED na cor CRISTAL fixados na parte central de cada lateral do veículo; 02 (dois) Sinalizadores traseiros em LED na cor RUBI fixados na parte superior traseira do veículo; 01 (um) Sinalizador direcional em LED na cor âmbar para direcionamento de trafego; 01 (um) Alarme de ré; 01 (um) Farol de busca manual, com lâmpada de 55W e cabo de 10m. 01 tomada de 12 V na cabine no painel. Aplicação de Grafismo e Pintura Padrão Secretaria de Saúde de Mogi das Cruzes; Apresentação de protótipo para a Comissão Técnica designada pela Secretaria de Saúde de Mogi das Cruzes, a fim de efetivar a devida avaliação e aprovação para produção do lote; 3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RÁDIO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL Transceptor para uso móvel veicular Motorola, composto de: - -Transceptor em UHF faixa de operação de 403 a 470MHz, com tecnologia digital DMR protocolo TDMA, com GPS; - -Com no mínimo 1000 canais; - -Mínimo de 40 watts de potência de saída em RF; - -Visor alfanumérico, com no mínimo 04 linhas e LEDS para indicação do status de funcionamento; - -Modo duplo de comunicação, analógico e digital; - -O protocolo digital deverá ser no padrão aberto DMR (rádio móvel digital); - -Chamada privativas e de grupo; - -Varredura de canais (escaneamento); - -Microfone de mão, suportes para rádio e microfone, antena móvel ¼ de onda, cabo coaxial, conectores e suportes para fixação no veículo;



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 21

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			- Deverá atender os padrões militares MIL-STD / 810 C, D, E, F, G; - Equipamento com Certificado de Homologação e registro do equipamento junto a ANATEL; - Equipado com as licenças necessárias para operação no modo “Troncalizado” sem necessidade de adição de hardware; - Bluetooth integrado. Por já existir uma Rádio base corporativa em funcionamento, o modelo ofertado deverá ser do tipo Motorola DGN8500-UHF ou compatível superior que trabalhe com as frequências analógica ou digital (migrando) para integração a rede instalada. O equipamento deverá ser entregue instalado e configurado já em nossa frequência analógica. RASTREAMENTO O veículo deverá ser dotado de sistema de rastreamento que seja compatível com o Software utilizado na CURE 192, com a seguinte descrição: a. pronto para ser utilizado através da Internet, durante as 24 horas do dia; b. o seu uso ocorre exclusivamente por meio de “logins” e senhas personalizadas; c. o cliente do Portal possa administrar a sua conta, o que permite que o cliente crie novos usuários e novos grupos, o que facilita a distribuição das responsabilidades por diferentes gestores da frota. Esta proposta considera que o cliente mantenha acesso a Internet sob suas expensas Este recurso propicia possibilidade das ambulâncias serem alocadas em diferentes departamentos, e serem “monitoradas” por diferentes técnicos de cada unidade, propiciando ainda que “usuários-supervisores” acompanhem e auditem os trabalhos de monitoramento efetuados pelos técnicos. d. que o sistema permita que o cliente atribua e limite funcionalidades aos diferentes grupos/usuários conforme a conveniência de sua operação; e. o uso do sistema pode ser limitado, por usuário, a Ips e redes autorizadas, o que impede e controla o uso indevido das informações geradas; f. permite a consulta da posição atual de todos os veículos da frota; g. permite relatórios por datas e horários, com possibilidade de visualizar sobre o mapa digital o deslocamento efetuado, com a quilometragem obtida por meio do GPS; h. permite a inclusão de pontos de interesse diretamente sobre o mapa digital, atribuindo-lhes descrições, raios de ação e diferentes ícones; i. permite o tratamento de “janelas de tempo” para os veículos e respectivos pontos de interesse, gerando informações visuais que ressaltam as “não-conformidades” no cumprimento de rotas e/ou horários; j. fornece a velocidade média de períodos; k. fornece os locais e as velocidades (registradas pelo GPS) em que o veículo trafegou acima de velocidades limites; l. recebe em tempo real, as velocidades excedidas, de modo que o supervisor da frota possa buscar contacto com o motorista no sentido de coibir a velocidade excessiva, no momento em que ela estiver ocorrendo; m. permite configurar entradas e saídas de “cercas eletrônicas”, permitindo a visualização de mensagens automáticas em tempo real, e/ou em relatórios que especificam horários e os locais; n. proporciona relatório resumo diário acerca dos deslocamentos e velocidades médias de todos os veículos da frota, facilitando a identificação de alterações na utilização deles;



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 22

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			o. proporciona relatório das paradas em pontos de interesse, informando local, horário e tempo de permanência em cada ponto; p. permite a localização de logradouros e cruzamentos, com a possibilidade de identificar veículos próximos; q. permite configurar uma agenda para cada veículo. Assuntos como datas para revisões, registro de ocorrências e outros, podem ser cadastrados pelo usuário, configurando assim um histórico do veículo; r. propicia o cadastro de motoristas e vinculação deles aos veículos; s. permite a parametrização do tempo decorrido entre cada registro de coordenadas, sem a necessidade de acesso físico aos veículos e seus módulos; t. O módulo utilizado deverá apresentar capacidade de memória para armazenar posições nas ocasiões em que não haja cobertura da telefonia móvel celular, enviando-as assim que o veículo retornar para a área de cobertura; u. Garantia de substituição de qualquer peça defeituosa pelo prazo contratado; v. Todos os módulos deverão estar dotados de SIM-CARD (chip) configurados para operar GSM-GPRS (Telemetria) durante todo o período contratado; Quanto ao Mapa Digital Utilizado O Sistema deverá utilizar de forma nativa mapas digitais próprios que possuímos em nosso acervo. Caso o cliente opte por utilizar mapas do Google, o sistema deverá apresentar recursos que permitem informar a sua chave de acesso a esse serviço de mapas e que o sistema passe a trabalhar com esses mapas. Ainda no aspecto de uso de mapas do Google, vale salientar que o sistema gere informações no formato KML, o que permite visualizações no Google Earth/Map. IMPORTANTE: caso a Prefeitura tenha mapas próprios, esses poderão ser incorporados no acervo de mapas sem custo adicional.
2	02	UN	1.22.01.0099-1 VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO "A" DUAS MACAS v- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO FURGÃO LONGO TETO ALTO Veículo tipo FURGÃO LONGO TETO ALTO; 0 Km com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; Monobloco produzido em aço e original de fábrica; 02 (duas) portas laterais dianteiras, 01 (uma) porta lateral direita corrediça e porta de folha dupla na traseira; Combustível: Diesel; Motor com turbo compressor e intercooler; Potência líquida mínima diesel de 125cv; Cilindrada Mínima de 2.100cm³; Alimentação: Injeção eletrônica; Direção: Hidráulica; Dimensões: Comprimento total mínimo = 5.600 mm Distância mínima entre eixos = 3.550 mm Capacidade mínima de carga = 1.500 kg Comprimento mínimo salão = 3.250 mm Altura interna mínima salão = 1.850 mm Largura interna mínima = 1.730 mm Capacidade Volumétrica Salão = 10m³ (mínimo)



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 23

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			Bateria Mínima de 85 Ah de 12 V, compatível com o consumo de energia de todos os acessórios elétricos e eletrônicos, fixada em compartimento específico, projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações externas; Alternador e Cabeamento compatíveis com o sistema adaptado ao veículo; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Cintos de segurança de 03 (três) pontos, compartimento do motorista; Vidros e travas elétricas nas portas dianteiras, com acionamento individual para cada porta e acionamento completo na porta do motorista; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comandos internos; Protetor de carter e cambio; Ar condicionado de fábrica integrado com frio/quente; Ar condicionado no compartimento traseiro salão de atendimento (original do fabricante do veículo); Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros; Freios com sistema na 04 (quatro) rodas, sendo a disco na dianteira e Tambor na traseira; Tipo de Transmissão: Mecânica Manual de 05 (cinco) marchas no mínimo; Tração Dianteira e Traseira Cor Branca original do fabricante. Sensor de ré mais câmara. 2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ADAPTAÇÃO Revestimento interno em material lavável e impermeável, confeccionado em PRFV (plástico reforçado de fibra de vidro), fixados a cobrir todo o compartimento de carga, lateral direita, lateral esquerda e teto com vedação total do revestimento com o compartimento em material a base de poliuretano (sikaflex); Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante mesmo quando molhado instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura com proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (let-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; Divisória para a intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento rígida original do veículo, com janela de comunicação modelo corredeira fixada na parte central da divisória; Balaústre ou pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado na parte central sobre a maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio com diâmetro de 25mm, com três pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável com dois ganchos para frascos de soro; Janelas corredeiras com vidros translúcidos, com película tipo jateados e corredeiras em todas as três portas de acesso ao compartimento traseiro permitindo ventilação e com sistema de travamento interno; Estribo traseiro para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil; Armário lateral superior esquerdo para a guarda do material confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica), com portas de acrílico fume e sistema de travamento, fixado na lateral esquerda superior próximo a divisória do compartimento; Sistema fixo de oxigênio: 2 cilindros de oxigênio de 07 litros, fixados com suporte



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 24

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			duplo metálico com saída para régua dupla fixada na lateral esquerda do compartimento composta de fluxômetro, umidificador aspirador tipo venturi p/ oxigênio; Sistema elétrico com 05 (cinco) luminárias internas em LED com sistema de acionamento no batente da porta lateral direita e iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus; Banco baú paralelo à divisória com 03 (três) assentos, revestidos em courvin, de tamanho que permita o transporte de três pacientes sentados, dotado de três cintos de segurança com assentos e encostos individualizados e ergonômicos para cada acompanhante, com suporte de apoio de braços em estrutura tubular fixado na parte frontal e traseira do banco baú; 02 Macas letrônicas confeccionadas em duralumínio; instaladas longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com as cabeceiras voltadas para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; providas de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetadas de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso das macas para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseadas por apenas uma pessoa. Estas macas deverão dispor de três cintos de segurança fixos às mesmas, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Devem ser providas de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo, estas macas devem ficar adequadamente fixas às suas estruturas, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montadas fora da ambulância deverão ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. O sistema que fixa as macas ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo das macas evitando-se o seu acúmulo. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. 01 (uma) Prancha de Imobilização modelo adulto em propileno, fixada em suporte metálico com cintas de travamento instalado na lateral esquerda do compartimento; 01 (uma) Maca padiola dobrável, confeccionada em estrutura de alumínio com revestimento em PVC e sistema de travamento e articulação para abertura, fixada meio de suporte apropriado junto a divisória do compartimento; Revestimento dos bancos com courvin automotivo no tom azul e reforços na região lombar; Revestimento do piso original do compartimento de motorista em material de vinil (PVC) na cor preta; Instalação de protetor de tanque de combustível; Instalação de kit de pega mão em duralumínio com diâmetro de 25mm e comprimento mínimo de 250mm fixados nas entradas das portas traseiras e lateral direita; Suporte de fixação para cadeira de rodas em estrutura metálica de apoio e com duas cintas de fixação, instalada na divisória ao lado da cadeira de rodas dobrável; Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato "ELIPTICO" ou similar, composta por no mínimo de três módulos, sendo, dois módulos um em cada lateral e um módulo central, as tampas dos módulos devem ser na cor RUBI e as



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 25

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			bases na cor “CRISTAL”, ambas injetadas em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento “UV”, com comprimento mínimo de 1100mm e Maximo de 1150mm, largura mínima de 450mm e máxima de 500mm, altura mínima de 90mm e máxima de 100mm. Composto por no mínimo 70 leds de alta potencia na cor vermelha, dispostos em módulos tipo concha de alto brilho, com no mínimo 6 leds cada distribuídos eletronicamente de forma que permita total visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade, O sinalizador deverá possuir: faróis de beco um em cada lateral dispostos a 45º, com potencia mínima de 50 watts cada. Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts de potência e unidade sonofleora única, com 4 (quatro) tipos de sons, com drive instalado na parte interna do sinalizador, com corneta única em formato de “U”, ou similar, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância. Módulo de controle instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), dotado de microcontrolador pic, que permite a geração de lampejos luminosos de altíssima eletrônica de 1 lampejo a cada 250ms (ciclos de a 4 lampejos x 1000 ms = 1s), com circuito eletrônico que gerencia a corrente aplicada nos led's, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos led's. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação: a) declaração, onde conste o número da presente licitação, emitida pelo fabricante dos equipamentos de sinalização, com firma reconhecida, informando a razão social, endereço completo e telefone de no mínimo 01 (um) ponto de assistência técnica no Estado de Destino; e) registro da pessoa jurídica no CREA do domicílio ou sede da licitante, onde conste o nome do profissional responsável técnico, dentro da validade; f) comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, comprovada por meio de (indispensável à apresentação dos dois documentos): 1) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado; e 2) Certidão de Acervo Técnico do responsável técnico pela execução dos serviços similares emitida pelo CREA do domicílio ou sede da licitante; g) declaração emitida pela licitante, com firma reconhecida, contendo a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos de montagem, garantia e assistência técnica dos equipamentos; 02 (dois) Módulos sinalizadores compostos por no mínimo 06 leds na cor RUBI, com potência de 01 Watt cada unidade. Montado corpo plástico automotivo com lente colimadora com letreirado desenvolvida para aplicação frontal e lateral, fixado na parte frontal do veículo totalmente a prova d'água, com flash eletrônica ou intermitente; 02 (dois) Módulos sinalizadores compostos por no mínimo 06 leds na cor RUBI, com potência de 01 Watt cada unidade. Montado corpo plástico automotivo com lente colimadora com letreirado desenvolvida para aplicação frontal e lateral, fixado nas laterais frontais direita e esquerda do veículo totalmente a prova d'água, com flash eletrônica ou intermitente; Sinalização com strobo em LED nos faróis e grades dianteiros, com acionamento independente do modulo do sinalizador; 04 (quatro) Sinalizadores laterais em LED na cor RUBI fixados nas laterais direita e esquerda superiores do veículo, sendo um na dianteira e traseira de cada lateral do veículo; 02 (dois) Sinalizadores laterais em LED na cor CRISTAL fixados na parte central de cada lateral do veículo; 02 (dois) Sinalizadores traseiros em LED na cor RUBI fixados na parte superior



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 26

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			traseira do veículo; 01 (um) Sinalizador direcional em LED na cor âmbar para direcionamento de trafego; 01 (um) Alarme de ré; 01 (um) Farol de busca manual, com lâmpada de 55W e cabo de 10m. 01 tomada de 12 V na cabine, no painel. Aplicação de Grafismo e Pintura Padrão Secretaria de Saude de Mogi das Cruzes, conforme layout fornecido pela CURE 192; Apresentação de protótipo para a Comissão Técnica designada pela Secretaria de Saude de Mogi das Cruzes, a fim de efetivar a devida avaliação e aprovação para produção do lote; 3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RÁDIO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL Transceptor para uso móvel veicular Motorola, composto de: - Transceptor em UHF faixa de operação de 403 a 470MHz, com tecnologia digital DMR protocolo TDMA, com GPS; - Com no mínimo 1000 canais; - Mínimo de 40 watts de potência de saída em RF; - Visor alfanumérico, com no mínimo 04 linhas e LEDs para indicação do status de funcionamento; - Modo duplo de comunicação, analógico e digital; - O protocolo digital deverá ser no padrão aberto DMR (rádio móvel digital); - Chamada privativas e de grupo; - Varredura de canais (escaneamento); - Microfone de mão, suportes para rádio e microfone, antena móvel ¼ de onda, cabo coaxial, conectores e suportes para fixação no veículo; - Deverá atender os padrões militares MIL-STD / 810 C, D, E, F, G; - Equipamento com Certificado de Homologação e registro do equipamento junto a ANATEL; - Equipado com as licenças necessárias para operação no modo “Troncalizado” sem necessidade de adição de hardware; - Bluetooth integrado. Por já existir uma Rádio base corporativa em funcionamento, o modelo ofertado deverá ser do tipo Motorola DGN8500-UHF ou compatível superior que trabalhe com as frequências analogia ou digital (migrando) para integração a rede instalada. O equipamento deverá ser entregue instalado e configurado já em nossa frequência analógica. RASTREAMENTO O veículo deverá ser dotado de sistema de rastreamento que seja compatível com o Software utilizado na CURE 192, com a seguinte descrição: a. pronto para ser utilizado através da Internet, durante as 24 horas do dia; b. o seu uso ocorre exclusivamente por meio de “logins” e senhas personalizadas; c. o cliente do Portal possa administrar a sua conta, o que permite que o cliente crie novos usuários e novos grupos, o que facilita a distribuição das responsabilidades por diferentes gestores da frota. Esta proposta considera que o cliente mantenha acesso a Internet sob suas expensas Este recurso propicia possibilidade das ambulâncias serem alocadas em diferentes departamentos, e serem “monitoradas” por diferentes técnicos de cada unidade, propiciando ainda que “usuários-supervisores” acompanhem e auditem os trabalhos de monitoramento efetuados pelos técnicos.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 27

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			d. que o sistema permita que o cliente atribua e limite funcionalidades aos diferentes grupos/usuários conforme a conveniência de sua operação; e. o uso do sistema pode ser limitado, por usuário, a Ips e redes autorizadas, o que impede e controla o uso indevido das informações geradas; f. permite a consulta da posição atual de todos os veículos da frota; g. permite relatórios por datas e horários, com possibilidade de visualizar sobre o mapa digital o deslocamento efetuado, com a quilometragem obtida por meio do GPS; h. permite a inclusão de pontos de interesse diretamente sobre o mapa digital, atribuindo-lhes descrições, raios de ação e diferentes ícones; i. permite o tratamento de “janelas de tempo” para os veículos e respectivos pontos de interesse, gerando informações visuais que ressaltam as “não-conformidades” no cumprimento de rotas e/ou horários; j. fornece a velocidade média de períodos; k. fornece os locais e as velocidades (registradas pelo GPS) em que o veículo trafegou acima de velocidades limites; l. recebe em tempo real, as velocidades excedidas, de modo que o supervisor da frota possa buscar contacto com o motorista no sentido de coibir a velocidade excessiva, no momento em que ela estiver ocorrendo; m. permite configurar entradas e saídas de “cercas eletrônicas”, permitindo a visualização de mensagens automáticas em tempo real, e/ou em relatórios que especificam horários e os locais; n. proporciona relatório resumo diário acerca dos deslocamentos e velocidades médias de todos os veículos da frota, facilitando a identificação de alterações na utilização deles; o. proporciona relatório das paradas em pontos de interesse, informando local, horário e tempo de permanência em cada ponto; p. permite a localização de logradouros e cruzamentos, com a possibilidade de identificar veículos próximos; q. permite configurar uma agenda para cada veículo. Assuntos como datas para revisões, registro de ocorrências e outros, podem ser cadastrados pelo usuário, configurando assim um histórico do veículo; r. propicia o cadastro de motoristas e vinculação deles aos veículos; s. permite a parametrização do tempo decorrido entre cada registro de coordenadas, sem a necessidade de acesso físico aos veículos e seus módulos; t. O módulo utilizado deverá apresentar capacidade de memória para armazenar posições nas ocasiões em que não haja cobertura da telefonia móvel celular, enviando-as assim que o veículo retornar para a área de cobertura; u. Garantia de substituição de qualquer peça defeituosa pelo prazo contratado; v. Todos os módulos deverão estar dotados de SIM-CARD (chip) configurados para operar GSM-GPRS (Telemetria) durante todo o período contratado; Quanto ao Mapa Digital Utilizado O Sistema deverá utilizar de forma nativa mapas digitais próprios que possuímos em nosso acervo. Caso o cliente opte por utilizar mapas do Google, o sistema deverá apresentar recursos que permitem informar a sua chave de acesso a esse serviço de mapas e que o sistema passe a trabalhar com esses mapas. Ainda no aspecto de uso de mapas do Google, vale salientar que o sistema gere informações no formato KML, o que permite visualizações no Google Earth/Map. IMPORTANTE: caso a Prefeitura tenha mapas próprios, esses poderão ser incorporados no acervo de mapas sem custo adicional.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 28

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
3	04	UN	VEÍCULO AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO DE VIDA - SBV 1- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO FURGÃO LONGO TETO ALTO Veículo tipo FURGÃO LONGO TETO ALTO; 0 Km com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal; Monobloco produzido em aço e original de fábrica; 02 (duas) portas laterais dianteiras, 01 (uma) porta lateral direita corrediça e porta de folha dupla na traseira; Combustível: Diesel; Motor com turbo compressor e intercooler; Potência líquida mínima diesel de 125cv; Cilindrada Mínima de 2.100cm³; Alimentação: Injeção eletrônica; Direção: Hidráulica; Dimensões: Comprimento total mínimo = 5.600 mm Distância mínima entre eixos = 3.550 mm Capacidade mínima de carga = 1.500 kg Comprimento mínimo salão = 3.250 mm Altura interna mínima salão = 1.850 mm Largura interna mínima = 1.730 mm Capacidade Volumétrica Salão = 10m³ (mínimo) Bateria Mínima de 85 Ah de 12V, compatível com o consumo de energia de todos os acessórios elétricos e eletrônicos, fixada em compartimento específico, projetado para suportar possíveis vazamentos e vibrações externas.; Alternador e Cabeamento compatíveis com o sistema adaptado ao veículo; Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Cintos de segurança de 03 (três) pontos, compartimento do motorista; Vidros e travas elétricas nas portas dianteiras, com acionamento individual para cada porta e acionamento completo na porta do motorista; Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comandos internos; Protetor de carter e cambio; Ar condicionado de fábrica integrado com frio/quente; Ar condicionado no compartimento traseiro salão de atendimento (original do fabricante do veículo); Capacidade mínima do tanque de combustível de 70 litros; Freios com sistema na 04 (quatro) rodas, sendo a disco na dianteira e Tambor na traseira; Tipo de Transmissão: Mecânica Manual de 05 (cinco) marchas no mínimo. Cor Branca original do fabricante. Sensor de ré com câmara. 2- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ADAPTAÇÃO Revestimento interno em material lavável e impermeável, confeccionado em compensado com revestimento em fórmica, fixados a cobrir todo o compartimento de carga, lateral direita, lateral esquerda e teto com vedação total do revestimento com o compartimento em material a base de poliuretano (sikaflex); Piso resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 29

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			molhado com rodapé de 100mm de altura para evitar frestas instalado sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 15 mm de espessura com proteções em aço inoxidável nos locais de descanso das rodas da maca no piso e nos locais (pára-choque e soleira da porta traseira), onde os pés da maca raspem, para proteção de todos estes elementos; Divisória para a intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, sendo a abertura com altura mínima de 1.400 mm, sem porta, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes; Balaústre ou pega-mão no teto do salão de atendimento, posicionado sobre a borda lateral direita da maca, sentido traseira-frente do veículo, confeccionado em alumínio com diâmetro de 25mm, com três pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do compartimento, através de parafusos e com sistema de suporte de soro deslizável com dois ganchos para frascos de soro; Janelas corrediças com vidros translúcidos, com película tipo jateados e corrediços em todas as três portas de acesso ao compartimento traseiro permitindo ventilação e com sistema de travamento interno; Estribo traseiro e na porta lateral para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil; Armário lateral esquerdo para a guarda do material de emergência utilizado no veículo, com prateleiras internas, laterais em toda sua extensão, confeccionado em compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica), com lixeira embutida no móvel, com fácil acesso para uso e remoção, portas corrediças em acrílico, bipartidas e todas as gavetas e portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Os trincos devem ser de fácil acionamento, possibilitando sua abertura com apenas uma leve pressão. As gavetas devem ter limitações de abertura, para impedir que sejam retiradas, acidentalmente, durante sua utilização. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, até mesmo nos armários com portas, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Instalação de suporte para quatro almotolias sobre a prateleira inferior próxima ao paciente e compartimento para guarda de 02 cilindros de oxigênio e 01 cilindro de ar comprimido, localizados na parte traseira do compartimento do paciente, bancada para acomodação dos equipamentos, confeccionada em material antiderrapante, permitindo a fixação e o acondicionamento adequado dos equipamentos, com batente frontal e lateral de no mínimo 30 mm e borda arredondada. Sistema fixo de oxigênio: 2 cilindros de oxigênio de 16 litros; 1 cilindro de ar comprimido nas mesmas dimensões do de oxigênio; fixação tipo catraca; saída de oxigênio ao lado do paciente com régua quádrupla com 2 saídas para oxigênio e 2 para o ar comprimido fixada em painel removível composta de fluxômetro, umidificador aspirador tipo venturi p/ O₂ e ar comprimido, as mangueiras deverão passar através de conduítes, embutidos na parede lateral do salão de atendimento, para evitar que sejam danificadas e para facilitar a substituição ou manutenção, na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente, deverá existir uma saída de oxigênio com régua quádrupla deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador e aspirador tipo venturi para O₂, com roscas padrão ABNT. O chicote deverá ser confeccionado em nylon verde, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. Deverá, também, existir um ponto de saída de oxigênio na lateral interna direita,



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 30

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			sobre o banco baú, para poder ser utilizado com uma segunda vítima ou paciente; Sistema portátil de oxigeno completo: contendo cilindro de oxigênio de no mínimo 0,5 m3, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio, a fim de facilitar o transporte. Todo o sistema deverá ser integrado em um estojo ou estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. O sistema fixo e portátil de oxigênio deverá possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão: corpo em latão cromado, válvula de alívio calibrada, manômetro aneróide de 0 a 300 kgf/cm², pressão de trabalho calibrada para aproximadamente 3,5 kgf/cm². Conexões de acordo com ABNT. Umidificador de oxigênio: frasco em PVC atóxico ou similar, com capacidade de no mínimo 250 ml, graduado, de forma a permitir uma fácil visualização. Tampa de rosca e orifício para saída do oxigênio em plástico resistente ou material similar, de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico ou similar. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico ou similar, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. Fluxômetro para rede de oxigênio: fluxômetro para oxigênio de 0-15 l/min, constituído de corpo em latão cromado, guarnição e tubo de medição em policarbonato cristal, esfera em aço inoxidável. Vazão máxima de 15 l/min a uma pressão de 3,5 kgf/cm². Sistema de regulação de vazão por válvula de agulha. Porca de conexão de entrada, com abas para permitir montagem manual. Escala com duplo cônico. Conexões de entrada e saída normatizadas pela ABNT. Fluxômetro para sistema portátil de oxigenoterapia: o fluxômetro do equipamento portátil não poderá ser do tipo que controla o fluxo pela esfera de aço, mas deverá ser do tipo que controla o fluxo por chave giratória, com furos pré-calibrados que determinam as variações no fluxo, de zero (fluxômetro totalmente fechado) até um máximo de 15 l/min, com leitura da graduação do fluxo feitas em duas pequenas aberturas (lateral e frontal) no corpo do fluxômetro, com números gravados na própria parte giratória, permitindo o uso do cilindro na posição deitada ou em pé, sem que a posição cause interferência na regulação do fluxo. Deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: para uso com oxigênio, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de nylon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone. Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e bóia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio: com conexão fêmea para oxigênio, com 1,5 metros de comprimento, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos. Máscara facial com bolsa reservatório: formato anatômico, com intermediário para conexão em PVC ou similar, atóxico, transparente, leve flexível,



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 31

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			provido de abertura para evitar a concentração de CO² em seu interior. Dotada de presilha elástica para fixação na parte posterior da cabeça do paciente; Sistema elétrico com uma segunda bateria de no mínimo 120 Ah, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir uma proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido preferencialmente com um único alternador, original de fábrica, com capacidade mínima de 120 A, 14 volts, para alimentar o sistema elétrico do conjunto. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura, com caixa de disjuntores independente para os circuitos. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixados ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Todas as aberturas na viatura devem ser adequadamente calafetadas para passar a fiação. Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação devem ser adequados para utilização e ser padrão automotivo, aéreo, marinho ou eletrônico. Todos componentes elétricos, terminais e pontos devem ter uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação. Todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por disjuntores principais ou dispositivos eletrônicos de proteção à corrente (disjuntores automáticos ou manuais de rearmação), e devem ser de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser a prova de corrosão e de intempéries. O sistema elétrico deve incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a conseqüente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos. Central elétrica composta de disjuntor térmico e automático, reles, base de fusíveis e chave geral instalado na parte superior do armário. Inversor de corrente contínua (12V) para alternada (110/220V) com capacidade de 1000W de potência e sistema integrado de captação externa e indicador de nível de carga da bateria auxiliar. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo quatro tomadas, sendo duas tripolares (2P+T) de 110V(AC) e duas para 12V(DC), além de interruptores com teclas do tipo "iluminadas". As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. Uma tomada tripolar (2P+T) de 110V(AC) montada na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação). Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte inferior do lado esquerdo do veículo. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Essa tomada deverá estar protegida contra



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 32

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			intempéries, estando em uso ou não. Acoplado ao inversor um sistema transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 Vca e que forneça sempre 110 Vca para as tomadas internas. Iluminação do compartimento deverá ser feita por no mínimo cinco luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 20cm, em base estampada em alumínio em LED com lente em policarbonato translúcido, com acabamento corrugado para difusão da luz, distribuídas de forma a iluminar todo o compartimento do paciente, segundo padrões mínimos estabelecidos pela ABNT. Deverá possuir, também, duas luminárias com foco dirigido sobre a maca, com lâmpadas com alta potência LED e a iluminação externa deverá contar com holofote na parte traseira da carroceria, com foco direcional em 180 graus; Banco do atendente modelo poltrona automotiva giratória com encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança abdominal; Banco baú paralelamente à maca com três assentos, revestidos em courvin, de tamanho que permita o transporte de três pacientes sentados ou uma vítima imobilizada em prancha longa, dotado de três cintos de segurança e que possibilite a fixação da vítima na prancha longa ao banco. A prancha longa deve ser acondicionada com segurança sobre este banco com sistemas de fixação que impeçam sua movimentação. A fim de acomodar com segurança a segunda prancha longa a distancia mínima entre o batente da porta lateral e o batente da porta traseira da ambulância deve ser de 2100mm. O encosto do banco baú deverá ter no máximo 70 mm de espessura. Maca retrátil confeccionada em duralumínio; instalada longitudinalmente no salão de atendimento; com no mínimo 1.800 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente do veículo; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios; projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100 mm. Deverá ter um espaço de no mínimo 150 mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. O sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Acompanham: colchonete, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização. 02 (duas) Pranchas de Imobilização com as seguintes especificações: • Prancha de imobilização e remoção – adulto e infantil em propileno; 01 (uma) Cadeira de resgate dobrável, totalmente confeccionada em alumínio para facilitar sua abertura e fechamento com apenas um movimento em perfis de alumínio tubular e conexões em alumínio, dimensionada para suportar pacientes com peso até 120Kg. Base da cadeira confeccionada com laminado sintético reforçado, possui dois manetes móveis no encosto traseiro e dois com extensores na parte dianteira para facilitar o transporte de pacientes em escadarias. Deve



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 33

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			acompanhar a cadeira: um conjunto de dois cintos de segurança com sistema de engate rápido que podem ser removidos da cadeira para limpeza e um conjunto de peças para acoplar a cadeira ao veículo. Deve ser fixada no compartimento de transporte, por meio de suporte apropriado e em local de fácil manuseio. Revestimento dos bancos com courvin automotivo no tom azul e reforços na região lombar; Revestimento do piso original do compartimento de motorista em material de vinil (PVC) na cor preta; Instalação de protetor de tanque de combustível; Sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato "ELIPTICO " ou similar, composta por no mínimo de três módulos, sendo, dois módulos um em cada lateral e um modulo central, as tampas dos módulos devem ser na cor RUBI e as bases na cor "CRISTAL", ambas injetadas em policarbonato resistente a impactos e descoloração com tratamento "UV", com comprimento mínimo de 1100mm e Maximo de 1150mm, largura mínima de 450mm e máxima de 500mm, altura mínima de 90mm e máxima de 100mm. Composto por no mínimo 70 leds de alta potencia na cor vermelha, dispostos em módulos tipo concha de alto brilho, com no mínimo 6 leds cada distribuídos eqüitativamente de forma que permita total visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade, O sinalizador deverá possuir: faróis de beco um em cada lateral dispostos a 45º, com potencia mínima de 50 watts cada. Sirene eletrônica composta de 01 (um) amplificador de 100 watts de potência e unidade sonofletora única, com 4 (quatro) tipos de sons, com drive instalado na parte interna do sinalizador, com corneta única em formato de "U", ou similar, gerando pressão sonora não inferior a 120 db a 01 (um) metro de distância. Módulo de controle instalado no painel do veículo, que permite controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual), dotado de microcontrolador pic, que permite a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência de 1 lampejo a cada 250ms (ciclos de a 4 lampejos x 1000 ms = 1s), com circuito eletrônico que gerência a corrente aplicada nos led's, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil dos led's. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação: a) declaração, onde conste o número da presente licitação, emitida pelo fabricante dos equipamentos de sinalização, com firma reconhecida, informando a razão social, endereço completo e telefone de no mínimo 01 (um) ponto de assistência técnica no Estado de Destino; e) registro da pessoa jurídica no CREA do domicilio ou sede da licitante, onde conste o nome do profissional responsável técnico, dentro da validade; f) comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, comprovada por meio de (indispensável à apresentação dos dois documentos): 1) atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado; e 2) Certidão de Acervo Técnico do responsável técnico pela execução dos serviços similares emitida pelo CREA do domicilio ou sede da licitante; g) declaração emitida pela licitante, com firma reconhecida, contendo a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos de montagem, garantia e assistência técnica dos equipamentos; Sirene de Baixa Frequência instalada na parte frontal do veículo composto por 02 (dois) módulos confeccionados em corpo cilindro de plástico automotivo com o circuito e auto-falantes (subwoofer) especiais instalados e protegidos em seu interior, utiliza a saída da sirene do sinalizador de emergência sintetizando o som da sirene em um sinal de baixa frequência, deve possuir sistema de chaveamento para



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 34

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			controle de temporização da sirene em estado de funcionamento indicativo por led's, deve possuir um botão independente para seu acionamento posicionado no painel de instrumentos original do veículo; 02 (dois) Módulos sinalizadores compostos por no mínimo 06 leds na cor RUBI, com potência de 01 Watt cada unidade. Montado corpo plástico automotivo com lente colimadora com otica desenvolvida para aplicação frontal e lateral, fixado na parte frontal do veículo totalmente a prova d'agua, com flash sequencial ou intermitente; 02 (dois) Módulos sinalizadores compostos por no mínimo 06 leds na cor RUBI, com potência de 01 Watt cada unidade. Montado corpo plástico automotivo com lente colimadora com otica desenvolvida para aplicação frontal e lateral, fixado nas laterais frontais direita e esquerda do veículo totalmente a prova d'agua, com flash sequencial ou intermitente; Sinalização com strobo em LED nos faróis dianteiros e lanternas traseiras, com acionamento independente do modulo do sinalizador; 04 (quatro) Sinalizadores laterais em LED na cor RUBI fixados nas laterais direita e esquerda superiores do veículo, sendo um na dianteira e traseira de cada lateral do veículo; 02 (dois) Sinalizadores laterais em LED na cor CRISTAL fixados na parte central de cada lateral do veículo; 02 (dois) Sinalizadores traseiros em LED na cor RUBI fixados na parte superior traseira do veículo; 01 (um) Sinalizador direcional em LED na cor âmbar para direcionamento de trafego; 01 (um) Alarme de ré; 01 (um) Farol de busca manual, com lâmpada de 55W e cabo de 10m. 01 tomada de 12 V, na cabine, no painel. Aplicação de Grafismo e Pintura Padrão Secretaria de Saude de Mogi das Cruzes; Apresentação de protótipo para a Comissão Técnica designada pela Secretaria de Saude de Mogi das Cruzes, a fim de efetivar a devida avaliação e aprovação para produção do lote; Acessorios: Suporte de mecânica: caixa de ferramenta contendo: 01 Jogo de chaves de boca de 6 a 22 mm, 01 Jogo de talhadeiras nos tamanhos 140,180 e 250 mm, 01 Chave de fenda 6,35x152,4 mm, 01 Chave de fenda 7,937x203,2 mm, 01 Chave inglesa ajustável para porcas-354 mm, 01 Jogo de chaves estrela tipo 2/6 mm com 6 tamanhos de 6 a 17 mm, 01 Alicate universal isolado de 177,8 mm, 01 Alicate para bomba d'água, com 5 posições de 254 mm, 01 Alicate para corte com cabo isolado de 177,8 mm, 01 Martelo pena de 400 gramas, 02 Lima chata para metal, bastarda de 254 mm e 01 Jogo de arrombadores - pequeno (0,80) e médio (1,10 m); Suporte de segurança contendo extintor de 01 extintor pó químico (PQS) de 6 kg instalado em suporte metálico apropriado na lateral direita junto às portas traseiras e 01 extintor de CO² de 6kg instalado em suporte metálico apropriado na lateral esquerda junto às portas traseiras; Cone de segurança com 02 cones de segurança fixados por sistema cinta leve fix próximo a porta corredeira da lateral direita; 01 (uma) Lanterna portátil em Led. 3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RÁDIO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL Transceptor para uso móvel veicular Motorola, composto de: - Transceptor em UHF faixa de operação de 403 a 470MHz, com tecnologia digital DMR protocolo TDMA, com GPS;



PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 35

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			- Com no mínimo 1000 canais; - Mínimo de 40 watts de potência de saída em RF; - Visor alfanumérico, com no mínimo 04 linhas e LEDs para indicação do status de funcionamento; - Modo duplo de comunicação, analógico e digital; - O protocolo digital deverá ser no padrão aberto DMR (rádio móvel digital); - Chamada privativas e de grupo; - Varredura de canais (escaneamento); - Microfone de mão, suportes para rádio e microfone, antena móvel ¼ de onda, cabo coaxial, conectores e suportes para fixação no veículo; - Deverá atender os padrões militares MIL-STD / 810 C, D, E, F, G; - Equipamento com Certificado de Homologação e registro do equipamento junto a ANATEL; - Equipado com as licenças necessárias para operação no modo “Troncalizado” sem necessidade de adição de hardware; - Bluetooth integrado. Por já existir uma Rádio base corporativa em funcionamento, o modelo ofertado deverá ser do tipo Motorola DGN8500-UHF ou compatível superior que trabalhe com as frequências analógica ou digital (migrando) para integração a rede instalada. O equipamento deverá ser entregue instalado e configurado já em nossa frequência analógica. RASTREAMENTO O veículo deverá ser dotado de sistema de rastreamento que seja compatível com o Software utilizado na CURE 192, com a seguinte descrição: a. pronto para ser utilizado através da Internet, durante as 24 horas do dia; b. o seu uso ocorre exclusivamente por meio de “logins” e senhas personalizadas; c. o cliente do Portal possa administrar a sua conta, o que permite que o cliente crie novos usuários e novos grupos, o que facilita a distribuição das responsabilidades por diferentes gestores da frota. 1 Esta proposta considera que o cliente mantenha acesso a Internet sob suas expensas Este recurso propicia possibilidade das ambulâncias serem alocadas em diferentes departamentos, e serem “monitoradas” por diferentes técnicos de cada unidade, propiciando ainda que “usuários-supervisores” acompanhem e auditem os trabalhos de monitoramento efetuados pelos técnicos. d. que o sistema permita que o cliente atribua e limite funcionalidades aos diferentes grupos/usuários conforme a conveniência de sua operação; e. o uso do sistema pode ser limitado, por usuário, a IPs e redes autorizadas, o que impede e controla o uso indevido das informações geradas; f. permite a consulta da posição atual de todos os veículos da frota; g. permite relatórios por datas e horários, com possibilidade de visualizar sobre o mapa digital o deslocamento efetuado, com a quilometragem obtida por meio do GPS; h. permite a inclusão de pontos de interesse diretamente sobre o mapa digital, atribuindo-lhes descrições, raios de ação e diferentes ícones; i. permite o tratamento de “janelas de tempo” para os veículos e respectivos pontos de interesse, gerando informações visuais que ressaltam as “não-conformidades” no cumprimento de rotas e/ou horários;



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 36

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
			j. fornece a velocidade média de períodos; k. fornece os locais e as velocidades (registradas pelo GPS) em que o veículo trafegou acima de velocidades limites; l. recebe em tempo real, as velocidades excedidas, de modo que o supervisor da frota possa buscar contacto com o motorista no sentido de coibir a velocidade excessiva, no momento em que ela estiver ocorrendo; m. permite configurar entradas e saídas de “cercas eletrônicas”, permitindo a visualização de mensagens automáticas em tempo real, e/ou em relatórios que especificam horários e os locais; n. proporciona relatório resumo diário acerca dos deslocamentos e velocidades médias de todos os veículos da frota, facilitando a identificação de alterações na utilização deles; o. proporciona relatório das paradas em pontos de interesse, informando local, horário e tempo de permanência em cada ponto; p. permite a localização de logradouros e cruzamentos, com a possibilidade de identificar veículos próximos; q. permite configurar uma agenda para cada veículo. Assuntos como datas para revisões, registro de ocorrências e outros, podem ser cadastrados pelo usuário, configurando assim um histórico do veículo; r. propicia o cadastro de motoristas e vinculação deles aos veículos; s. permite a parametrização do tempo decorrido entre cada registro de coordenadas, sem a necessidade de acesso físico aos veículos e seus módulos; t. O módulo utilizado deverá apresentar capacidade de memória para armazenar posições nas ocasiões em que não haja cobertura da telefonia móvel celular, enviando-as assim que o veículo retornar para a área de cobertura; u. Garantia de substituição de qualquer peça defeituosa pelo prazo contratado; v. Todos os módulos deverão estar dotados de SIM-CARD (chip) configurados para operar GSM-GPRS (Telemetria) durante todo o período contratado; Quanto ao Mapa Digital Utilizado O Sistema deverá utilizar de forma nativa mapas digitais próprios que possuímos em nosso acervo. Caso o cliente opte por utilizar mapas do Google, o sistema deverá apresentar recursos que permitem informar a sua chave de acesso a esse serviço de mapas e que o sistema passe a trabalhar com esses mapas. Ainda no aspecto de uso de mapas do Google, vale salientar que o sistema gere informações no formato KML, o que permite visualizações no Google Earth/Map. IMPORTANTE: caso a Prefeitura tenha mapas próprios, esses poderão ser incorporados no acervo de mapas sem custo adicional. EQUIPAMENTOS MÉDICOS: 01 – 1 ASPIRADOR CIRÚRGICO PARA LÍQUIDOS E SECREÇÕES 02 – 1 OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL 03 – 1 DESFIBRILADOR – DEA 01 – 01 GLICOSÍMETRO 01 – 01 ESTETOSCÓPIO

OBSERVAÇÕES:

a) O veículo deverá ser OBRIGATORIAMENTE de PRIMEIRA QUALIDADE;



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 37

- b)** As licitantes deverão apresentar catálogo (original ou cópia) contendo informações precisas quanto às características, marca e modelo apresentados do veículo ofertado, no prazo para apresentação dos documentos de habilitação;
- c)** Caberá à Equipe de Apoio decidir quanto à ausência de catálogo de marcas já utilizadas e aceitas pela Administração;
- d)** O veículo deverá ser entregue emplacado, documentado e adesivado (grafismo) conforme o padrão estabelecido pela PMMC.

Mogi das Cruzes, em 23 de setembro de 2019.

FRANCISCO MOACIR BEZERRA DE MELO FILHO
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 38

ANEXO II

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar
Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO Nº 122/2019

PROCESSO PMMC Nº 35.073/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO “A”, COM 01 MACA RETRÁTIL, VEÍCULOS AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO “A”, COM 02 MACAS E VEÍCULOS AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO DE VIDA – SBV.

Prezados Senhores

Na condição de licitante interessado na Licitação regida pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2019 e em atendimento ao estipulado no seu subitem “7.13.4”, a empresa, CNPJ n.º, sediada à, Cidade, Estado, vem através desta, formalmente declarar, sob as penas da Lei que:

- até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da responsabilidade de declarar ocorrências posteriores;
- para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, que, esta empresa atende plenamente os requisitos de habilitação, proposta e documentos de habilitação exigidos neste Edital, nada havendo o que a desabone para participar do certame realizado no Pregão em epígrafe;
- para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, **perigoso** ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 39

ANEXO III

MODELO - CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À

PREFEITURA DE MOGI DAS CRUZES

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 277 - 1º andar

Mogi das Cruzes - São Paulo

PREGÃO Nº 122/2019

PROCESSO PMMC Nº 35.073/19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO “A”, COM 01 MACA RETRÁTIL, VEÍCULOS AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO “A”, COM 02 MACAS E VEÍCULOS AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO DE VIDA – SBV CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vs. Sas, nossa Proposta de Preços relativa à licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)

DECLARAMOS QUE:

- . Em nossos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, seguros, fretes, descontos, bonificações, bem como quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas incidentes do fornecimento do veículo, se houver, não estando embutidos encargos financeiros agregados ao seu valor econômico, estando, portanto, ofertado(s) preço(s) à vista.
- . A entrega do veículo será efetuada em conformidade com o estabelecido no Edital e seus Anexos.
- . O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope - Habilitação.
- . Conhecemos as condições do Edital e seus Anexos, sujeitando-nos ao seu fiel cumprimento.

Atenciosamente,

Nome do signatário, função na empresa, assinatura, RG. e CPF.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2019 - FLS. Nº 40

ANEXO IV

PREGÃO Nº 122/2019

PROCESSO PMMC Nº 35.073/19

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

CNPJ ou CPF _____

(nome da Empresa)

sediada à:

(endereço completo)

DECLARA, sob as penas da Lei, que a mesma cumpre os requisitos legais para ser considerada nas condições previstas na Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, em especial quanto ao seu art. 3º, cujos termos conheço na íntegra, estando, portanto, apta a usufruir os benefícios previstos na referida Lei. Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

_____, _____ de 2019.

(NOME COMPLETO DO DECLARANTE)

(NÚMERO DA CARTEIRA DE IDENTIDADE)

(ASSINATURA DO DECLARANTE)